

## DECRETO N.º 14.062

EMENTA: Institui a Comissão de Urbanização e legalização da Posse da Terra da ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DO COQUE/JUREZEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO RECIFE no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina o art. 28, incisos I a VIII da Lei Municipal nº 14.947 de 30 de março de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Urbanização e Legalização da Fosse da Terra referente à ZEIS COQUE JOANA BEZERRA.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município do Recife,

Titular: TIAGO CARNEIRO LIMA  
Suplente: JOSÉ RANGEL MOREIRA

II - Representante da Empresa de Urbanização do Recife - URB-RECIFE

Titular: AMILCAR BASTOS FALCÃO  
Suplente: MARIA DA GLÓRIA S. BRANDÃO

I - Representantes do órgão público responsável pela execução do projeto de urbanização e regularização jurídica da área.

Titular: CLAUDIA BARRETO DORNELAS OLIVEIRA  
Suplente: MARCIA VÓN SOHSTEN

IV - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Pernambuco - OAB/PE.

Titular: HUMBERTO DE BARROS PERSIVO CUNHA  
Suplente: PAULO CÂNDIDO MAIA DE LIMA

V - Representantes indicados por entidade civil que preste assessoramento à comunidade

Titular: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA  
Suplente: DANIEL ALVARES RODRIGUES

VI - Representantes da Comunidade:

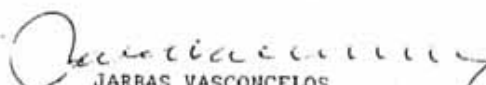
Titular: GLÁUCIO ALVES DOS SANTOS  
Titular : JOSÉ VALENTIN DE OLIVEIRA  
Suplente: CLÁUDIO APRÍGIO DA SILVA  
Suplente: JOÃO ALEXANDRE DOS SANTOS

Art. 3º - Ficam ratificados todos os atos até então praticados pela atual Subcomissão Especial de Julgamento da área do Coque/Joana Bezerra.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de novembro de 1987

  
JARBAS VASCONCELOS  
Prefeito